

Lei Municipal nº 925/2003

Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Inconfidentes /MG, ou UNIPAC - Universidade Presidente Antônio Carlos, e a ASMEC - Sociedade Sul Mineira de Educação e Cultura.

O Prefeito do Município de Inconfidentes /MG, Dr. Décio Bonamichi, no uso de suas atribuições legais e faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes /MG, aprova e elle sanciona a seguinte lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a celebração de convênio entre o Município de Inconfidentes /MG., a UNIPAC - Universidade Presidente Antônio Carlos, CNPJ nº 17.080.078/0001-66, e a ASMEC - Sociedade Sul Mineira de Educação e Cultura, CNPJ nº 18.675.388/0001-18; com o objetivo de para em cooperação mútua, promoverem a instalação do "Curso Normal Superior", para atendimento aos interesses dos Professores do Ensino Fundamental, no município e da região.

Artigo 2º - O "Curso Normal Superior" a ser instalado, deverá estar totalmente voltado para o objetivo primário de capacitação dos Professores do Ensino Fundamental, tanto da rede pública quanto de iniciativa privada, e tanto do município de Inconfidentes e quanto possível de outras regiões.

Artigo 3º - A celebração de convênios especificados no artigo 1º, deverá ser feita sem nenhum ônus para o

Município de Iraçáfidentes, deixando as outras par-
tes arcar com todos os encargos necessários.

Artigo 1º. Revogadas as disposições em contrário, es-
te lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, produzindo os efeitos necessários.

Iraçáfidentes, 10 de abril de 2003.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL